



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 73 AO PLO Nº 208/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Ao FAEP- Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba, para auxílio à modalidade Futsal Feminino.(Projeto Guerreiras Pinda Futsal)	R\$ 20.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 20.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, data da assinatura eletrônica.

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES - CAL





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo.

O futsal é a modalidade mais praticada no Brasil, e por si só, já é a maior relevância da existência do projeto para Pindamonhangaba, que por sua vez sempre se destacou no cenário Estadual dentro da modalidade, seja no masculino ou no feminino.

Em pouco tempo da existência do Projeto Guerreiras Pinda futsal, podemos observar a grande Exposição que trouxe para a Secretaria de Esportes e para o fortalecimento do nome da cidade no meio Esportivo.

Sendo assim, espero contar com a colaboração de todos, que certamente compreenderão a intenção da emenda, optando assim pela aprovação da mesma

